

GUIA RÁPIDO: DESTINAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS (PCCE)

Manual de Representação, Gestão e Destinação

Este manual define a cooperação para garantir agilidade na gestão e destinação final de veículos sob custódia policial. O objetivo central é evitar a deterioração dos bens e a superlotação dos pátios através da alienação antecipada.

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO PELA DESTINAÇÃO



Iniciativa interinstitucional para dar um destino adequado e rápido aos veículos apreendidos no âmbito criminal.

PRIORIDADE MÁXIMA: RESTITUIÇÃO AO PROPRIETÁRIO



Sempre que cabível, o veículo deve ser devolvido ao legítimo possuidor conforme o Art. 120 do Código de Processo Penal.

ALIENAÇÃO ANTECIPADA EM 30 DIAS



Não havendo restituição, deve-se representar pela venda judicial para evitar a depreciação do veículo.

FLUXOS DE DESTINAÇÃO FINAL

CRIMES DE DROGA:
geridos via
SENAD/MJSP



OUTROS CRIMES:
seguem para
leilão pelo
DETRAN/CE



VEÍCULOS NÃO IDENTIFICADOS OU SEM VÍNCULO



Veículos sem identificação ou processo judicial são remetidos diretamente ao DETRAN para leilão administrativo.

(ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025 - TJCE, PCCE, MPCE E DETRAN/CE)

LINKS DE ACESSO AOS ARQUIVOS E INFORMAÇÕES SOBRE O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025

Pasta Completa das Representações e modelos de expedientes (link)

- https://pcceara-my.sharepoint.com/:f:/g/personal/cga_dra_pc_ce_gov_br/lgAUJoSOBHYEQaWzcT0r7GFFAfPtV1j_V4yq7eeRrtD8gPE

Formulário **Decisão Judicial** e Remoção - (Site PCCE – aba Leilões)

<https://forms.cloud.microsoft/r/gqYUvNEsip>

Formulário de Veículos em Delegacias (**Posterior destinação**)

<https://forms.cloud.microsoft/r/phRuaKsS7X>

Planilha de **dados unificados** dos Formulários

https://pcceara-my.sharepoint.com/:x:/g/personal/cga_dra_pc_ce_gov_br/IQC0bG5hCg4NRbt4CFPJ-cmrAfvd2YFiWnOvmMyOVkCEyUg?e=6r5Svg

Informações complementares estarão disponibilizadas no Site da PCCE, "Aba Leilões" (<https://www.policiacivil.ce.gov.br/leiloes/>)

Demais expedientes, logística, dúvidas e sugestões, procurar:

- Departamento PCCE vinculado à Delegacia PCCE
- Célula de Gestão de Ativos da PCCE (CGA / DRA / PCCE)
Email: cga.dra@pc.ce.gov.br
WhatsApp: 85-3101.7408 // WhatsApp: 85- 98226.8803



Programa de Aceleração pela Destinação de Veículos Apreendidos: Eficiência e Gestão de Ativos (Crimes não vinculados ao Tráfico)

Eficiência na Gestão de Bens e Recursos

Por que Representar pela Alienação? (Os Motivos)

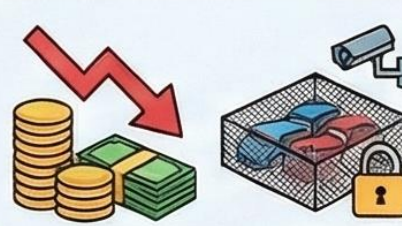
Perecimento e Desvalorização dos Automóveis



Veículos parados sofrem com intempéries, envelhecimento inevitável e obsolescência, perdendo valor de mercado rapidamente e tornando-se sucatas inúteis.

Art. 144-A CPP

Altos Custos Operacionais de Gestão



A manutenção e vigilância de pátios e depósitos policiais geram encargos financeiros elevados para o Estado e desviam recursos da segurança pública.

Preservação do Valor para o Juízo



A alienação antecipada garante que o valor do bem seja convertido em dinheiro, preservando o montante para eventual reparação de danos ou perdimento futuro.

Inviabilidades de Restituição do Bem



Dúvida sobre Propriedade

Indicada quando há dúvida sobre a propriedade ou correlação direta com a prática criminosa.



Impossibilidade de Identificação

Adulteração de chassi ou motor impede a identificação e restituição.



Medidas Restritivas Judiciais

Veículos com ordens de buscas, bloqueios RENAJUD ou outras restrições judiciais.



Elevado Grau de Deterioração

Danos que tomam a guarda inviável ou perigosa exigem destinação adequada.

O Ciclo de Destinação (Fluxo ACT 02/2025)



1. Representação da Polícia Civil

O Delegado identifica a impossibilidade de restituição e solicita ao Juiz a alienação antecipada, sugerindo o DETRAN/CE para realizar o certame.



2. Decisão do Juiz de Direito

O magistrado decide pela alienação via DETRAN/CE, determinando a remoção do bem e a reserva de valores para quitação de débitos anteriores.

ACT 02/2025



3. Atuação Operacional do DETRAN/CE

O órgão de trânsito assume a avaliação de veículo, a formação de lotes unificados e a publicação dos editais de leilão.

Art. 328 CTB



4. Leilão e Prestação de Contas

Após a hasta pública, o DETRAN presta contas ao juízo e deposita o saldo remanescente em conta judicial vinculada ao processo criminal.

Atribuições e Praticidade para o Judiciário



Redução de Atos Cartorários e Burocracia

Ao delegar o certame ao DETRAN, o Juiz reduz a carga de trabalho de seus assessores, eliminando expedientes para oficiais da justiça e secretarias judiciais.



DETRAN como Mandatário Judicial

O DETRAN assume a responsabilidade de desembaraçar o veículo, realizar notificações e gerir a logística do leilão, atuando como um facilitador da justiça.



Eficiência na Prestação Jurisdicional

O fluxo acelerado permite que o magistrado resolva a situação do ativo patrimonial em até 30 dias após a apreensão.

Resolução CNJ nº 558/2024

NotebookLM

JUDICIAL - NÃO TRÁFICO (ACT)
(Representação Policial - Alienação)

[ACT 02/2025](#) (link)

Modelo (link)

[Não Tráfico \(Representação\)](#)

Pasta Completa das Representações (link)

https://pcceara-my.sharepoint.com/:f/g/personal/cga_dra_pc_ce_gov_br/lgAUJoSObHYEQaWzcT0r7GFFAfPtV1j_V4yq7eeRrtD8gPE

Formulários - link

Decisão Judicial

<https://forms.cloud.microsoft/r/gqYUvNEsip>

Veículos em Delegacia

(Posterior Destinação)

<https://forms.cloud.microsoft/r/phRuaKsS7X>



Eficiência na Gestão de Ativos: Alienação de Veículos do Tráfico de Drogas (Programa de Aceleração – ACT 02/2025)

Programa de Aceleração pela Destinação de Veículos Apreendidos no Âmbito Criminal (ACT nº 02/2025) para veículos vinculados à Lei de Drogas (Lei 11.343/06), priorizando a alienação judicial via SENAD/MJSP.

O PROBLEMA DA MANUTENÇÃO DO BEM (INVIABILIDADES)



Inviabilidade de Restituição

O bem não pode ser devolvido se houver nexo com o crime, dúvida sobre a propriedade, adulteração de sinais identificadores ou se for objeto de medidas constritivas (RENAJUD).



Custos Operacionais Elevados

A guarda e manutenção de veículos por longos períodos geram gastos altíssimos ao Estado com logística, segurança e vigilância de pátios.



Perecimento e Desvalorização

Veículos parados sofrem rápida deterioração por intempéries, envelhecimento natural e obsolescência, resultando na perda total do valor de mercado que deveria garantir o Julgo.

A SOLUÇÃO VIA SENAD/MJSP



Atribuições da SENAD no Leilão

A SENAD/MJSP assume a responsabilidade total pela avaliação de bem, formação de leilões, realização do leilão público e a devida prestação de contas ao Julgo.



Comissão Permanente de Alienação

No Ceará, a Comissão Permanente de Alienação da SENAD conta com a integração direta do Departamento de Recuperação de Ativos (DRA) da Polícia Civil para saneamento e logística.



Retorno Financeiro ao Estado

A alienação via SENAD permite o retorno de **20% a 40%** dos valores arrocados para o Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (Lei nº 7.380/88).

O PAPEL DO JUIZ E PRATICIDADE JUDICIÁRIA



Decisão pela Alienação via SENAD

Caba ao magistrado, com base na Lei 11.343/06 e Resolução CNJ 336/2024, determinar que a alienação esta executada pela estrutura da SENAD/MJSP.



Redução de Atos Cartorários

O uso da plataforma SENAD diminui drasticamente o encargo das secretarias judiciais na elaboração de editais, nomeação de leiloeiros e desembaraço administrativo.



Celeridade no Desembaraço

A assessoria técnica de SENAD e da PCCE facilita a baixa de gravames e a entrega do bem livre de ônus ao arrematante, agilizando o processo final.

NotebookLM

JUDICIAL - TRÁFICO (ACT)
(Representação Policial - Alienação)

[ACT 02/2025](#) (link)

Modelo (link)
[Tráfico \(Representação\)](#)

Pasta Completa das Representações (link)
https://pcceara-my.sharepoint.com/:f:/g/personal/cga_dra_pc_ce_gov_br/lgAUJoSObHYEQaWzcT0r7GFFAfPtV1j_V4yq7eeRrtD8gPE

Formulários - link

[Decisão Judicial](#)
<https://forms.cloud.microsoft/r/gqYUvNEsip>

Veículos em Delegacia

(Posterior Destinação)
<https://forms.cloud.microsoft/r/phRuaKsS7X>

PASSO A PASSO – PETICIONAMENTO ESAJ e PJE



DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS

REPRESENTAÇÃO PELA ALIENAÇÃO

01. E-saj Processo Judicial Principal

e-SAJ | Processos de 1º Grau

Visualizar autos Peticionar

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto: Promoção, constituição, financiamento ou integração ...
Fórum: Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua
Vara: Vara de Delitos de Organizações...

DADOS DA DELEGACIA

Documento	Número	Distrito policial	Município
Inquérito Policial	[REDACTED]	Delegacia de Repressão as Ações Criminosas Organizadas CE	Fortaleza-CE

PARTES DO PROCESSO

Aut. PL: Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - Draco

02. E-saj Classificação: Alienação de Bens do Acusado

Petição Intermediária

Sua petição foi salva há poucos segundos

TJCE

Sugestões de preenchimento: Ativo

PETICIONANTE: Célula de Gestão de Ativos 2 CGA (LUCAS SALDANHA DE ARAGÃO - Delegado)

PROCESSO: Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua

CLASSIFICAÇÃO

Tipo de petição *

268-PROCESSO CRIMINAL
1717 Alienação de Bens do Acusado
268-PROCESSO CRIMINAL > 316-QUESTÕES E PROCESSOS INCIDENTES
1719 - Avaliação para atestar dependência de drogas
3621 - Pedido de Desconsideração da Personalidade Jurídica

POLO ATIVO

03. E-saj - Após algum tempo (+ ou – 30 min) é gerada numeração incidental de alienação

e-SAJ | Processos de 1º Grau

Visualizar autos Peticionar

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto: Recepção
Fórum: Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua
Vara: 1ª Vara da Comarca de...

28/06/2022: Parecer do Ministério Público
07/07/2022: Parecer do Ministério Público
02/08/2022: Petições Intermediárias Diversas
13/12/2022: Parecer do Ministério Público

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Recebido em: 29/11/2025
Classe: Restituição de Coisas Apreendidas

09/03/2026: Alienação de Bens do Acusado

01. PJE- Processo Judicial Principal

182372059 - Despacho

Juntado por [REDACTED] - MAGISTRADO em 07/11/2025 15:23:46

05 dez 2025

07 nov 2025

ATIVAMENTE

15:43

19:23

DIÁRIO

19:23

Documento de Comprovação (TERMO DE)

TJCE Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

JUZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE [REDACTED]

Para [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED]

Telefone nº [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Procedimento Criminal nº [REDACTED]

DESPACHO

Fls. [REDACTED]

Considerando o teor da certidão acostada sob o ID nº 182372059, arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais.

02. PJE - Classificação: Alienação de Bens do Acusado

PJe TCO: [REDACTED]

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA X [REDACTED]

Juntar documentos

Tipo de documento *

Selecione

Descrição

Número (opcional)

Sigiloso

Processo

Pedido de liminar/antecipação de tutela

Pedido de reconsideração de decisão

Petição

Petição (Outras)

03. PJE – Concluir o preenchimento e protocolar – Obs: importante colocar no campo descrição a intenção do pedido judicial - Alienação

PJe TCO: [REDACTED]

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA X [REDACTED]

Juntar documentos

Tipo de documento *

Petição (Outras)

Descrição

Alienação de Veículo (ACT 02/2025)

Número (opcional)

Sigiloso

Sua petição:

Arquivo PDF Editor de texto

ADICIONAR

Guia de Remessa de Veículos Administrativos ao DETRAN: Procedimentos do Delegado (Item 3.3 do ACT nº 02/2025)



1. CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO (Quando iniciar o processo?)



Veículos sem Vínculo Judicial Criminal

Veículos custodiados na unidade policial que não possuem relação com inquéritos ou processos criminais ativos.



Veículos de Impossível Identificação

Bens que, após diligências, não puderam ter sua procedência ou proprietário identificados nos sistemas policiais.



EXCEÇÃO: Prioridade de Restituição
Se o veículo for identificado e não houver óbice criminal, o Delegado deve primeiro tentar a restituição ao proprietário (Art. 120 do CPP).

2. INSTRUÇÃO DOCUMENTAL OBRIGATÓRIA (Anexo I)



Expedição de Ofício e Planilha

Elaborar ofício ao Diretor de Departamento de Polícia Judiciária com a "Planilha de identificação" (em PDF e .xlsx) contendo tipo, placa/chassi, características e status de restrição.



Extratos de Sistemas e Fotos

Anexar obrigatoriamente extratos do "SIPSW" e "Consulta Integrada SSPOS" (nada consta ou BO), além de fotos individuais de cada veículo.



Despacho Fundamentado

Documento obrigatório atestando a inviabilidade de restituição (especialmente para veículos com gravame de roubo ou furto).

Item	Tipo de Veículo	Placa / Chassi	Característica	Roubo/Furto?	Documento Anexo
01	Motocicleta	ABC1D23	Hendo CG 160	Sim (BG-nº 123)	Despacho / Extrato SIPSW
02	Automovel	(S/ Placa)	VW Gol	Não	Extratos / Fotos
...	...	...	...	...	...

3. MOTIVOS PARA INVIABILIDADE DE RESTITUIÇÃO (Anexo II)



Dúvida sobre a Propriedade
Quando não há clareza documental sobre quem é o legítimo possuidor ou proprietário.



Desinteresse ou Inércia do Proprietário
Proprietário ou locadora notificados que não manifestaram interesse na retirada de bem dentro do prazo.



Veículos Segurados
Casos onde o proprietário já recebeu o seguro e a seguradora, após comunicada, não demonstrou interesse em recolher o ativo.



Restrição Administrativa Impeditiva
Existência de gravames que impedem legalmente o retorno do veículo à circulação pelo proprietário.

4. FLUXO DE TRAMITAÇÃO E DESTINAÇÃO



Publicação e Manifestação

A relação é enviada ao Departamento de Recuperação de Ativos (DRA) para publicação no site da PCCE; interessados têm 15 dias para se manifestar.



Baixa de Gravames

Sem manifestação, o DRA solicita à DRFVC a baixa de restrições de roubo/furto e comunica ao Juízo competente sobre restrições como RENAJUD.



KEY FINDING: Lelião e FESP

O DETRAN realiza o leilão, quita débitos legais e destina o saldo remanescente ao Fundo de Segurança Pública e Defesa Social (FESP).

NotebookLM

VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS

(Sem vínculo judicial criminal ou de impossível identificação)

[ACT 02/2025](#) (link)

Modelo (link)

[Ofício - Veículos Administrativos ACT](#)

[Despacho Fundamentado - Não restituição](#)

Pasta Completa das Representações (link)

https://pcceara-my.sharepoint.com/:f/g/personal/cga_dra_pc_ce_gov_br/IgAUJoSObHYEQaWzcT0r7GFFAfPtV1j_V4yq7eeRrtD8gPE

Formulários - link

Veículos em Delegacia

(Posterior Destinação)

<https://forms.cloud.microsoft/r/phRuaKsS7X>

PASSO A PASSO – VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS – ITEM 3.3 ACT

(Sem vínculo judicial criminal ou de impossível identificação)

<https://forms.cloud.microsoft/r/phRuaKsS7X>

1. Identificação e Triagem Inicial pela Delegacia

- **Verificação de Vínculo:** O Delegado de Polícia deve constatar que o veículo não possui relação com procedimentos judiciais criminais ou que sua identificação nos sistemas policiais é impossível.
- **Tentativa de Restituição:** Se o veículo puder ser identificado, deve-se tentar a restituição ao proprietário ou legítimo possuidor antes de qualquer outra medida.

2. Instrução do Procedimento (Pela Delegacia de Origem)

A unidade policial deve instruir o processo via sistema **SUITE**, anexando os seguintes documentos obrigatórios (modelo do [Ofício - Veículo Administrativo](#) - link)

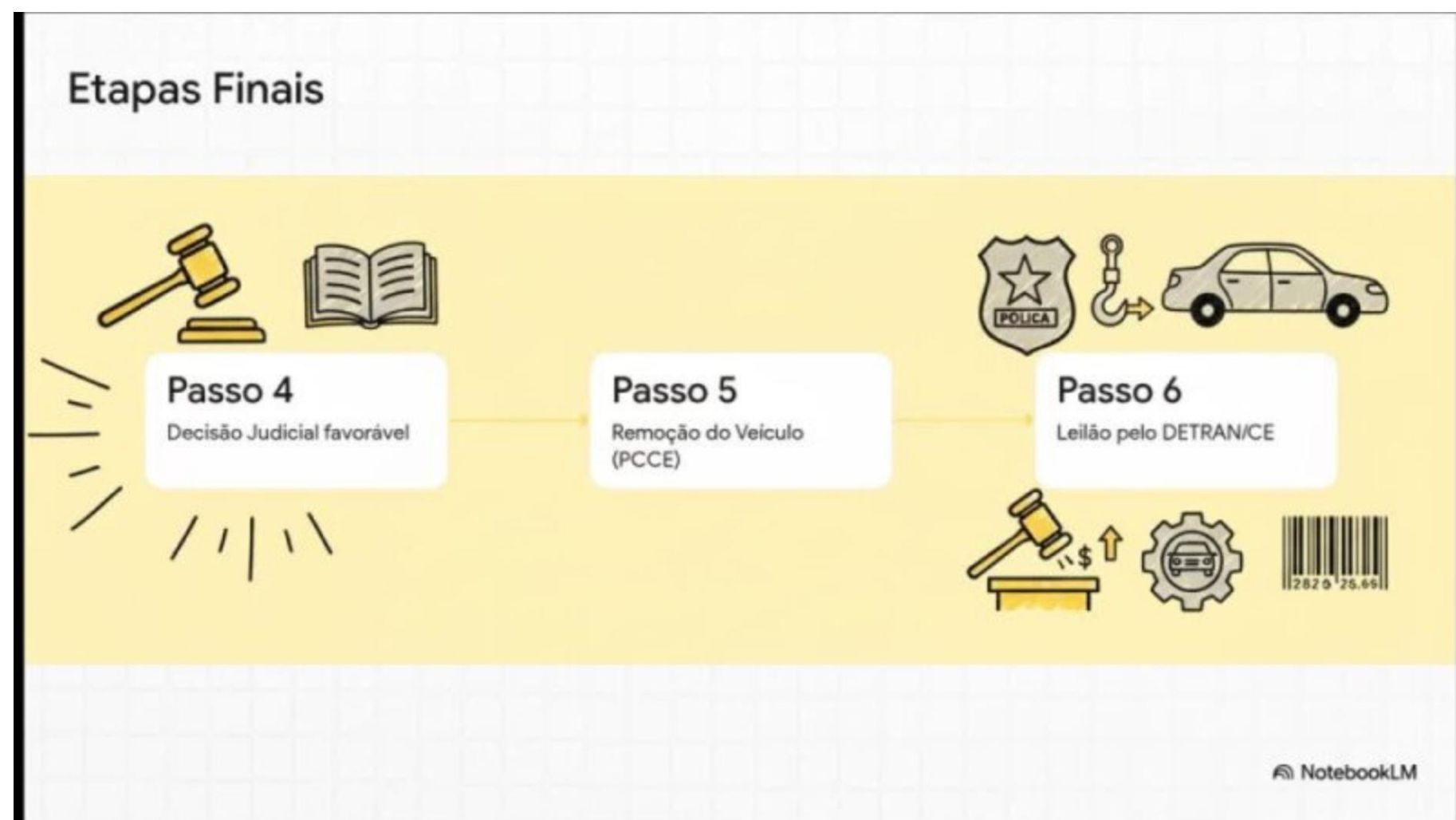
- **Planilha de Identificação:** Documento contendo o tipo de veículo, placa (se houver), chassi e características como marca, modelo e cor.
- **Extratos de Sistemas:** Comprovação de consulta aos sistemas **SIP3W** e **Consulta Integrada SSPDS/CE**, apresentando o "nada consta" ou cópia do Boletim de Ocorrência.
- **Registros Fotográficos:** Fotos individuais para confirmação visual do bem.
- **Despacho Fundamentado:** Documento assinado pelo Delegado atestando a inviabilidade de restituição e a natureza administrativa do veículo (modelo nas pastas compartilhadas)

3. Tramitação e Publicidade

Envio ao Departamento: A relação de bens é encaminhada ao respectivo Departamento da Polícia Civil e, posteriormente, ao **Departamento de Recuperação de Ativos (DRA)**.

PASSO A PASSO – VÍDEOS DO FLUXO DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS - ACT
02/2025

[VÍDEO COMPACTO – FLUXO \(link\)](#)



[VÍDEO COMPLETO - FLUXO \(link\)](#)





POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL